

## ATA Nº 013/2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às oito horas, os membros do Conselho Fiscal, que possui a qualidade de controle interno conforme Lei 1.892/2017 artigo 28, inciso III, Alessandra Andrea Xavier, Jorgina Fernandes Carneiro, Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Moises dos Santos e Paulo Florentino da Silva, compareceram e analisaram em separadamente as normas vigentes que passaram a balizar os benefícios concedidos no RPPS. A finalidade da reunião: 1) Análise da Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, que regem o RGPS e o RPPS. 2) Dá análise da Lei Complementar nº 1982/2020, esta que alterou a lei 1892/2017: Resta salientar que da análise destas leis, restou claro que a PREVMAR vem aplicando e orientando corretamente os servidores que vêm pleitear benefícios junto a este RPPS. 3) Da necessidade da adesão ao Sistema Pro Gestão, Portaria nº1945 da Secretária de Previdência Social : Por ser o PREVMAR ser instituto de médio porte, existe a possibilidade de melhor qualificar a diretoria, os colaboradores e conselheiros. Eu, Moises dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada \_\_\_\_\_ e assinada por todos os membros presentes á reunião.

Moises dos Santos, Jorgina Fernandes Carneiro,  
 Alessandra Andrea Xavier, Paulo Florentino da Silva,  
 Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, em tempo a Portaria  
 da Secretaria de Previdência nº de nº 19.451/2020,  
 Eduardo Luiz Castrioto de Jesus